

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
A/C. SR. OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE - PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL – n.º 028/2011

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa MULTICABLYNG TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08576450/0001-39, sediada à Rua Augusto dos Anjos, 251 – Bairro Universitário, CEP 79063-530, em Campo Grande/MS, através de seu representante legal Sr. Joselito Pasqualini, RG 815950 SSP/MS, CPF 848.042.701-91, apresenta IMPUGNAÇÃO ao edital de Pregão Presencial – 028/2011 pois o mesmo possui inúmeros vícios em seu conteúdo, que impossibilitam qualquer empresa de formular uma proposta adequada, conforme discorremos a seguir:

DOS FATOS

1 - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL E AÇÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA NO ANEXO II – LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE E SERVIÇO E ANEXO III – LOTE 02 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,** onde são listados 328 itens de materiais e serviços, divididos em dois Lotes, mas preconizando a adjudicação para uma única empresa, pelos motivos listados no item **“6.12.1 Necessidade de um Projeto de Fornecimento Único”**.

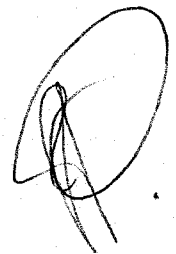
ARGUMENTAÇÃO

1.1 Se existe a necessidade de “Fornecimento Único” **NÃO** pode haver Adjudicação por LOTE.

1.2 **NÃO** é cabível “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO” para uma aquisição que já possui “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO” definido com prazos de entrega e valores a serem pagos já estabelecidos.

PEDIDO

QUE SEJAM SANADOS OS VÍCIOS APONTADOS.



ecabi
11/32/2011
Dirley 14:06

2 – Item “6.12.3.1 Os equipamentos ofertados deverão estar em linha de produção na data da apresentação da proposta”

ARGUMENTAÇÃO

2.1 **NÃO** existe condições de obter junto aos diversos fabricantes essa garantia, uma vez que são 328 itens, sendo que vários deles se desdobram em vários subitens, com fabricantes diferentes, mesmo nos itens de serviço.

PEDIDO

Essa exigência deve ser feita apenas para os ativos de maior relevância do projeto.

3 – Obrigatoriedade de “possuir na data de realização do certame, número 0800 e serviço de help-desk ativo, com abertura de chamados técnicos via telefone e web e com controle de inventário on0line dos equipamentos durante o período de garantia”, item 6.12.3.2.

ARGUMENTAÇÃO

3.1 **NÃO** há nenhuma necessidade que uma licitante possua previamente a estrutura solicitada, antes da assinatura do contrato e início dos serviços, visto que o próprio edital estabelece prazos de entrega dos equipamentos e realização dos serviços em seu CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

PEDIDO

Essa exigência deve ser feita à licitante vencedora do certame e deve ser um item a ser cumprido dentro do CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

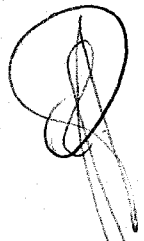
4 – Item “ 6.12.3.3 Deverão estar inclusos nos preços todos os custos de transporte, hospedagem, mão-de-obra, peças e componentes, ou quaisquer outros para o atendimento em garantia”

ARGUMENTAÇÃO

4.1 Esse item CONFLITA diretamente com os itens de contratação de mão-de-obra (chamados de Banco de Horas no edital), que nada mais é do que a terceirização de recursos humanos.

PEDIDO

O edital deve ser claro, a mão-de-obra DEVE ou NÃO estar inclusa nos preços ofertados.



5 – Item “6.12.3.4 Apresentar declaração do fabricante do equipamento, autorizando ao licitante a comercializar o produto ofertado de acordo com as normas exigidas”

ARGUMENTAÇÃO

5.1 **NÃO** existe condições de obter junto aos diversos fabricantes essas DECLARAÇÕES, uma vez que são 328 itens, sendo que vários deles se desdobram em vários subitens, com fabricantes diferentes, mesmo nos itens de serviço.

PEDIDO

Essa exigência deve ser feita apenas para os ativos de maior relevância do projeto.

6 – Item “12.5.12.4 O fornecedor deverá apresentar laudo de ensaios de laboratório comprovando que os aparelhos ofertados atendem aos itens técnicos definidos nas presentes especificações. Será aceitos laudos oficiais emitidos por laboratórios de certificação de Universidades, laboratórios de certificação independentes reconhecidos internacionalmente, laboratórios credenciados pela ANATEL ou INMETRO, INATEL (Santa Rita do Sapucaí-MG), UNICAMP (Campinas-SP) e LABELO (Porto Alegre-RS).

Certificações Internacionais aceitas:

FCC Classe A Parte 15

CE

UL”

ARGUMENTAÇÃO

6.1 Muitos dos 328 itens **NÃO** possuem este tipo de laudo. Este tipo de exigência é **EXTREMAMENTE** restritivo contrariando o princípio da ampla competição.

PEDIDO

Essa exigência deve ser suprimida do edital.

7 – Além da exigência do item “12.5.12.4”, vários outros itens têm exigências de Certificações adicionais, tais como “SAFETY AGENCY CERTIFICATIONS (UL, EM, CSA, IEC, EU)” ou ainda “Necessidade de Emissões/Aprovação de Agência da Korea EMI classe A”.

ARGUMENTAÇÃO

7.1 As excessivas exigências de Certificações são **EXTREMAMENTE** restritivas contrariando o princípio da ampla competição. Algumas delas são **SEM** propósito algum para o escopo da contratação em questão.

PEDIDO

O edital precisa ser revisto, tais exigências devem ser ponderadas e apenas as que realmente são relevantes para o projeto devem ser mantidas, mesmo assim de uma forma não conflitante, como está atualmente, o que impede qualquer licitante de formular uma proposta adequada.



8 – Vários itens estão com especificação totalmente em INGLÊS.

ARGUMENTAÇÃO

8.1 Fica IMPOSSÍVEL de se garantir que nossos produtos atendam as especificações solicitadas, pois não há como ter absoluta certeza do que se está especificado.

PEDIDO

O edital precisa ser revisto, tais vícios devem ser sanados, de maneira a se tornar viável a apresentação de proposta.

9 – Vários itens estão em conflito no quesito Garantia. O edital pede 12 meses de garantia, mas nos itens essa exigência é variável, desde 3 meses até 36 meses.

ARGUMENTAÇÃO

9.1 – Fica impossível fazer a previsão de valor venal sem saber exatamente por quanto tempo deverá ser a garantia do produto/serviço.

PEDIDO

O edital precisa ser revisto, retirados os conflitos existentes de forma a tornar possível a formulação de proposta.

10 – Vários itens estão com o direcionamento para um fornecedor específico de equipamentos, o que é totalmente proibido pela legislação vigente.

ARGUMENTAÇÃO

10.1 – Fica impossível de formular uma proposta adequada se a empresa ainda não possui a representação de determinadas Marcas e Fabricantes.

PEDIDO

O edital precisa ser revisto, retirados os vícios para que fique em consonância com a legislação pertinente.

11 – O item “10.1.198. Informar obrigatoriamente na proposta de preços a empresa responsável pelo suporte técnico local da solução com sede em Cuiabá ou várzea grande, técnico responsável, endereço, e documento comprovando que a empresa que irá prestar os serviços de suporte.”

ARGUMENTAÇÃO

3.1 **NÃO** há nenhuma necessidade que uma licitante possua previamente a estrutura solicitada, antes da assinatura do contrato e início dos serviços, visto que o próprio edital estabelece prazos de entrega dos equipamentos e realização dos serviços em seu **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**.



PEDIDO

Essa exigência deve ser feita à licitante vencedora do certame e deve ser um item a ser cumprido dentro do CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

12 - O edital possui vários itens que pedem variações de tensões diferentes, desde 230 volts, 85 a 256 VAC nominal, 110/220 VAC, etc.

ARGUMENTAÇÃO

12.1 - Fica impossível a instalação desses equipamentos em um mesmo ambiente, além do que cada tomada elétrica deverá ser confeccionada com voltagens diferentes e especificamente para um equipamento, não podendo ser utilizada por outro nem ser remanejado de lugar.

PEDIDO


O edital precisa ser revisto, uma padronização mínima deve ser estabelecida para tornar viável a instalação dos equipamentos de forma segura.

CONCLUSÃO

Após tudo o que já foi exposto, mesmo sem detalhar muitos outros problemas existentes, acreditamos que nossos argumentos já são MAIS do que suficientes para que a licitação em epígrafe seja impugnada e que o edital sofra uma revisão geral antes de nova publicação.

Sem mais, aguardamos deferimento.

Campo Grande, 19 de Dezembro de 2011.


Josélio Pasqualim
DIRETOR
RG 815950 SSP/MS
CPF 848.042.701-91